

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA “APRENDIZ DO LEGISLATIVO - III”

O Vereador Cryslan, no uso das atribuições sociais inerentes ao cargo de vereador bem como o papel informativo da vereança, vem pela presente

CONSIDERANDO a importância da educação política para o âmbito social e desenvolvimento pessoal de qualquer cidadão;

CONSIDERANDO a legalidade da atuação frente aos jovens bem como sua necessidade para conscientização sobre o poder público em geral;

CONSIDERANDO a iminência do sufrágio universal no ano subsequente à abertura deste edital e a necessidade de orientações àqueles interessados sobre o papel desenvolvido pelos poderes

Tornar pública a abertura de processo seletivo de estudantes para o programa Aprendiz do Legislativo - III, onde as atividades serão desenvolvidas no Gabinete deste Vereador, localizado na Câmara Municipal de São José.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º O programa Aprendiz do Legislativo tem o intuito de aproximar os estudantes do ensino médio e universitários do Poder Legislativo Municipal, incentivando a participação cidadã, além de proporcionar a vivência das situações cotidianas do gabinete e da própria Câmara.

Art. 2º O Processo Seletivo será de responsabilidade do Gabinete do Vereador Cryslan.

Art. 3º Objetiva-se neste Edital publicar o formato do Processo Seletivo para escolha de 06 (seis) estudantes, que participarão do programa Aprendiz do Legislativo - III, do Gabinete do Vereador Cryslan.

Art. 4º O Processo Seletivo será elaborado e executado por uma Comissão de Avaliação Mista, formada por membros da sociedade civil, que integram entidades sociais divulgadas em tempo oportuno.

DAS VAGAS:

Art. 5º O Gabinete disponibilizará 06 (seis) vagas **não remuneradas**, a serem destinadas para

estudantes regularmente cadastrados em cursos superiores de graduação e ensino médio, com idade não superior a 25 anos.

Art. 6º O Programa iniciará no dia 03 de agosto de 2023, tendo seu término no dia 30 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. O Programa poderá ser rescindido por ambas as partes, sendo condicionado ao aviso prévio com um prazo de 07 (sete) dias, bem como à quitação dos valores pagos pelo gabinete para criação, elaboração e disponibilização dos materiais de apoio.

Art. 7º Os Estudantes selecionados deverão estar presentes no Gabinete uma vez por semana no período vespertino, com dia e hora a definir, conforme necessidade interna, totalizando 02 (duas) horas semanais.

Art. 8º O Gabinete do Vereador Cryslan disponibilizará certificado com carga horária total.

DOS REQUISITOS:

Art. 9º Para a participação no processo seletivo, os estudantes deverão seguir a seguinte exigência:

I - Estar devidamente matriculado em curso de ensino superior ou médio, apresentando como confirmação um atestado de matrícula atualizado.

II - Para as vagas destinadas ao ensino médio, deverá ser encaminhado atestado de matrícula, juntamente ao histórico escolar.

III - Os inscritos deverão apresentar cópia do documento de identificação comprobatório da idade inferior a 25 (vinte e cinco) anos.

DO PRAZO E DAS INSCRIÇÕES:

Art. 10 As inscrições terão início em 12 de junho de 2023, com término em 23 de junho de 2023.

Parágrafo Único. O prazo definido para o término das inscrições poderá ser prorrogado em até uma semana, sendo tal alteração veiculada nas redes sociais (instagram) do Vereador Cryslan (@cryslan).

Art. 11 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do link: [XXXXXX](#)

Art. 12 É vedada a inscrição de estudantes que não cumpram os requisitos para participação.

Art. 13 É vedada a participação no processo seletivo daqueles estudantes nomeados para compor a Comissão de Avaliação.

DO PROCESSO SELETIVO:

Art. 14 O Processo seletivo será feito em duas etapas, sendo elas:

I - Encaminhamento dos itens mencionados no art. 9º, bem como o regular preenchimento do formulário apontado no mesmo item;

II - Os candidatos que tiverem a melhor avaliação passarão para a segunda e última etapa, ocasião em que serão realizadas as entrevistas com os selecionados, durante o período compreendido entre 07 de julho de 2023 até 18 de julho de 2023.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Art. 15 O resultado da Primeira Etapa do processo Seletivo será divulgado no dia 06 de julho de 2023, através das redes sociais do Vereador e/ou por e-mail para os selecionados.

Art. 16 O resultado da Segunda Etapa (Etapa Final) será divulgado no dia 21 de julho, através das redes sociais do Vereador e/ou por e-mail para os selecionados.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 17 Não serão admitidas inscrições efetuadas fora do prazo, bem como aquelas que não atendam os requisitos e termos deste Edital.

Art. 18 A inscrição implica na concordância do candidato com as regras do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital.

Art. 19 O Edital trata de subsídio para a decisão da Comissão de Seleção na escolha dos universitários para o programa, não cabendo, portanto, recursos contra a decisão, em qualquer fase do processo.

Art. 20 A formalização da participação está condicionada à assinatura do termo de ciência e compromisso, sobre as datas dos encontros e o disposto no Parágrafo Único do Art. 6º, sendo realizada a revogação da aprovação em caso de negativa à assinatura do referido termo.

Parágrafo Único. No caso previsto no *caput*, para substituir o inscrito desclassificado será chamado o que possuir a melhor avaliação subsequente.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

CRYSLAN
Vereador de São José

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito no sob o n.º CPF: _____, endereço: _____, declaro para os devidos fins que estou regularmente inscrito no processo seletivo do programa Aprendiz do Legislativo – III.

Manifesto ainda ciência sobre todos os termos do edital, em especial ao fato de que as atividades desenvolvidas não acarretarão em nenhum tipo de remuneração, que caso seja aprovado e venha a desistir terei de arcar com os custos da produção dos materiais de apoio¹ e, por fim, que todas as informações prestadas no formulário de inscrição são verdadeiras, estando ciente que qualquer informação inverídica poderá acarretar em falsidade ideológica e a perda da vaga na participação do programa.

Manifesto ainda a possibilidade de participar em todos os encontros nas datas: 03/08, 10/08, 17/08, 24/08, 31/08, 14/09, 21/09, 28/09, 05/10, 18/10, 26/10, 09/11 ao 30/11, todas no ano de 2022.

Nome completo
CPF:

¹ R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)